Piauí
GOVERNO DO ESTADO

NOVO CORONAVÍRUS:
AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PANDEMIA

Considerando o escopo da execução das ações de Vigilância Sanitária no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme preceitua o art. 6º, inciso I, alínea *a*, da Lei nº 8080/1990 e em atenção à Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Piauí, comunicamos as ações realizadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) / Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí (DIVISA), visando contribuir para conter a transmissão da pandemia do Novo Coronavírus, o vírus SARS-CoV-2, agente causador da doença Covid-19:

1. Ações preventivas/reuniões: Iniciaram-se de forma mais efetiva em 04 de fevereiro de 2020, através da "Reunião sobre Medidas Preventivas ao Coronavírus" (**evidência: lista de frequência**), em que técnicos desta Diretoria se reuniram com técnicos da Coordenação de Portos e Aeroportos da ANVISA em Teresina-PI, Vigilância Sanitária de Teresina (GEVISA), SINEPE/PI, SETUT, UFPI, LACEN, SEMEC, SINART, GSU/ANVISA, SEDUC, MPPI, FMS/DVS, SDU, ASCOM/SEDUC, Conselho Estadual de Saúde, além de estabelecimentos de saúde como o Hospital Infantil Lucídio Portela (HILP). A partir dessa reunião foram estabelecidos os fluxos iniciais das atividades da Vigilância Sanitária no que compete à Coordenação da ANVISA, DIVISA e no que se refere à Fundação Municipal de Saúde (FMS), Diretoria de Vigilância Epidemiológica. A partir de então, intensificou-se as ações de orientação junto aos serviços de saúde e ao setor regulado em geral.

Em face das medidas para evitar aglomerações de pessoas nesse momento de pandemia, conforme orientado pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE e determinações governamentais, as reuniões seguintes realizadas pela DIVISA estão ocorrendo via Skype, sendo fortalecida a articulação com os grupos das Vigilâncias Sanitárias a nível federal, estadual e municipal, dos serviços de saúde (clínicas e hospitais) e profissionais das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Núcleos de Segurança do Paciente (NSP).

2. Apoio às VISA'S Municipais: as orientações estabelecidas com os órgãos acima citados foram divulgadas pela mídia local (entrevistas em TV, Rádio, Portais) e no site oficial da SESAPI/DIVISA, fornecendo suporte para as Vigilâncias Municipais atuarem, inclusive no que se refere à disponibilização de material informativo. No dia 17 de março de 2020 foi emitida Nota Técnica nº 002/2020 que *dispõe sobre orientações aos* ***técnicos das VISA's Municipais***

Rua 19 de Novembro, 1865 – Bairro Primavera
CEP: 64.002-585 Teresina – PI
Tel. (86) 3216-3662/3664
E-mail: visapiaui@yahoo.com.br
Site: www.saude.pi.gov.br/divisa

e dos ***Centros de Referência em Saúde do Trabalhador Regionais (CEREST's Regionais)*** *do estado do Piauí para sensibilizar à população e ao setor regulado quanto à adoção de ações preventivas diárias no controle do coronavírus 2, SARS-CoV-2 (Síndrome Respiratória Aguda Grave), causador da doença Covid-19* (**evidência: Nota Técnica nº 002/2020 publicada no site da DIVISA: www.saude.pi.gov.br/divisa**).

Com estabelecimento do Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, que deu início ao isolamento social e com o Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais que especifica, voltados para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19, novas orientações técnicas foram emitidas às VISA's Municipais. Destacam-se, as orientações no que se refere ao controle de fluxo de pessoas, haja vista que Art. 2º § 1º do Decreto nº 18.901/2020 determina que "o controle do fluxo de pessoas será exercido pela vigilância sanitária estadual, em articulação com os serviços de vigilância sanitária federal e municipais, e com o apoio da Política Militar e da Polícia Civil". Com objetivo de orientar os fiscais sanitários dos municípios piauienses, esta Diretoria emitiu Nota Técnica nº 006, de 20 de março de 2020, que *dispõe sobre orientações para o* ***controle do fluxo de pessoas nas divisas do estado do Piauí*** *e pessoas oriundas de outras regiões e estados, visando à prevenção e controle do SARS-CoV-2 (COVID-19) (****evidência: NT nº 006/2020 publicada no site da SESAPI/DIVISA****).*

A DIVISA encontra-se em constante articulação com as Vigilâncias Sanitárias Municipais, através de grupo oficial de WhatsApp, por e-mail e por contato telefônico, para alinharem ações dos dois níveis e prestar as orientações que, de sobremaneira, se referem ao fluxo de pessoas (ônibus vindo de outras regiões, especialmente, de São Paulo), e no que se refere ao funcionamento do comércio nos moldes das medidas restritivas imposta pelo Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, que trata da suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços.

Convém ressaltar que os profissionais das Vigilâncias Sanitária Municipais são orientados a atuar em conjunto com profissionais da Atenção Básica, através de equipe multiprofissional, assim como, a seguir a determinação do Art. 5º do Decreto nº 18.902/2020, que versa: "Quando necessário, os agentes de vigilância sanitária poderão recorrer aos órgãos de segurança pública para a garantia do cumprimento das medidas determinadas visando conter a propagação do novo coronavírus". Os técnicos da DIVISA estão em constante monitoramento através acesso remoto, solicitando aos técnicos que trabalhem em harmonização com evidências, como registro fotográfico, registros em fichas padronizadas, dispositivos legais, etc.

3. Inspecionar serviços de saúde: Em meio à pandemia da COVID-19, a Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí reorganizou o funcionamento das suas atividades, já que além das atividades que habitualmente realiza, somam-se a essas, as ações para contenção da pandemia. Com isso uma das primeiras atitudes foi minimizar aglomerações nas dependências da DIVISA e redistribuir em escala em dois turnos os funcionários para poder assim atender à demanda da COVID-19. Considerando algumas ações prioritárias para o enfrentamento da pandemia, as fiscalizações estão sendo realizadas por meio de denúncias em que a equipe técnica se desloca para averiguação e tomar as medidas cabíveis para cada caso. Além disso, os estabelecimentos de saúde que estão recebendo casos suspeitos e/ou confirmados da COVID-19 estão em processo de licenciamento sanitário e/ou com licenças sanitárias vigentes e continuam em monitoramento por esta DIVISA. Ainda com vista à redução dos riscos frente à pandemia, foi emitido ofício ao COE - Comitê de Operações Emergenciais do Piauí (Ofício Nº 125/2020) que visa à aprovação de processo de desinfecção de hospitais, aeroportos e rodoviárias (em acordo com NOTA TÉCNICA N° 22/2020 COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA).

4. Orientações aos trabalhadores da saúde quanto ao uso de EPI's: aos servidores e empregados públicos foi emitida pela DIVISA a Nota Técnica nº 001, de 15 de março de 2020, que entre outras orientações recomenda o uso de EPI's. Além disso, orienta-se a seguir as normatizações da ANVISA, inclusive no que se refere ao uso seguro destes materiais, os quais devem ser confeccionados nos parâmetros da referida agência. Com a pandemia e a escassez no mercado de alguns EPI's, especialmente, de máscaras, a DIVISA tem orientado não só aos profissionais de saúde, mas também, à população em geral sobre a RDC ANVISA nº 356/2020, que autoriza excepcionalmente a fabricação de EPI (máscara e faceshield) (evidência: NT 001/2020 – DIVISA publicada no site oficial desta Diretoria e RDC nº 356/2020 ANVISA, publicada no portal da agência).

5. Orientações aos trabalhadores em geral: Todas as medidas de prevenção ao novo Coronavírus estão sendo amplamente divulgadas, orientações também estão sendo prestadas pelo nº (86) 3216-3662 tanto a trabalhadores como ao empregador. Nos municípios piauienses os CEREST's Regionais estão orientando aos trabalhadores das diversas categorias, conforme Nota Técnica nº 001/2020 supracitada e recomendações do Ministério do Trabalho/Saúde do Trabalhador. Em 30 de março de 2020 foi emitida Nota Técnica nº 009/2020, que trata da proteção do trabalhador no contexto da pandemia, tendo como critério a classificação do risco à exposição

a fontes conhecidas ou suspeitas de COVID-19, conforme alto, médio e baixo risco potencial de exposição.

6. Confeccionar e disponibilizar para reprodução material informativo: Desde as primeiras reuniões, as VISA's Municipais, os CEREST's Regionais, o Setor Regulado, os trabalhadores e a população em geral receberam orientação da DIVISA, sendo disponibilizados os materiais informativos de forma impressa e digital (permitindo a reprodução), através de banners, cartazes e/ou folders, contendo informações sobre hábitos higiênico-sanitários junto à população e aos profissionais de saúde, com foco, na higienização das mãos.

A DIVISA tem participado ativamente de entrevistas via aplicativos de mensagens e outros acessos remotos, divulgadas pela mídia local (entrevistas em TV, Rádio, Portais). Matérias e reportagens são disponibilizadas no site oficial da SESAPI/DIVISA, fornecendo suporte para as Vigilâncias Municipais, os CEREST's Regionais, o setor regulado, o trabalhador, o empregador e a população em geral.

7. Contribuir com elaboração de Notas Técnicas e normatizações: A DIVISA emitiu um total de 9 Notas Técnicas até o presente momento, com objetivo de fornecer orientações e recomendações de ações e procedimentos, visando minimizar o impacto da pandemia no Estado, a saber:

NT SESAPI/DIVISA Nº	Data da emissão	Conteúdo
001/2020	15/03/2020	Dispõe sobre orientações aos servidores e empregados públicos do estado do Piauí para adoção de ações preventivas diárias no controle do vírus SARS-CoV-2 (Covid-19).
002/2020	17/03/2020	*Dispõe sobre orientações aos **técnicos das VISA's Municipais** e dos **Centros de Referência em Saúde do Trabalhador Regionais (CEREST's Regionais)** do estado do Piauí para sensibilizar à população e ao setor regulado quanto à adoção de ações preventivas diárias no controle do coronavírus 2, SARS-CoV-2 (Síndrome Respiratória Aguda Grave), causador da doença Covid-19.*

003/2020	17/03/2020	*Dispõe sobre **orientações para serviços de saúde** no que se refere às medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas com o **manuseio de roupas e resíduos** na assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2 (COVID-19).*
004/2020	19/03/2020	*Dispõe sobre orientações quanto ao **álcool utilizado para limpeza de superfícies e higienização das mãos**, visando à proteção contra o SARS-Cov-2 (COVID-19).*
005/2020	20/03/2020	*Dispõe sobre orientações gerais para prevenção da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19 por serviços de alimentação na modalidade delivery.*
006/2020	20/03/2020	*Dispõe sobre orientações para o **controle do fluxo de pessoas nas divisas do estado do Piauí** e pessoas oriundas de outras regiões e estados, visando à prevenção e controle do SARS-CoV-2 (COVID-19).*
007/2020	23/03/2020	Dispõe sobre orientações gerais para prevenção do vírus Sars-coV-2 (covid-19) para os hotéis do estado do Piauí.
008/2020	24/03/2020	*Orientações gerais para a continuidade da confecção de **receituários de controle especial** por gráficas privadas durante a Pandemia do Coronavírus.*
009/2020	30/03/2020	Dispõe sobre a proteção à Saúde do Trabalhado em face da pandemia pelo vírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Em relação às normatizações também foram emitidas 02 (duas) Recomendações Técnicas:

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº	**Data da emissão**	**Conteúdo**
001/2020	24/03/2020	NOVO CORONAVÍRUS: 10 medidas para um deslocamento seguro
002/2020	25/03/2020	NOVO CORONAVÍRUS: orientações para o isolamento domiciliar

Convém ressaltar que esta Diretoria segue às normatizações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS, no que se refere às regulamentações emitidas pela ANVISA, seguindo os pressupostos das Resoluções Emergenciais e outras regulamentações que estão sendo emitidas durante a PANDEMIA. Esses dispositivos são amplamente divulgados através de aplicativos de mensagens, e-mails, etc. aos profissionais das vigilâncias municipais e aos mais diversos públicos interessados, de modo a contribuir para a prevenção e segurança dos procedimentos nos termos da legislação sanitária vigente, inclusive com a elaboração de resumo dos pontos principais das RDC's da ANVIVSA.

8. Participar de comissões e comitês: a Vigilância Sanitária Estadual atua em articulação com o Comitê de Operações Emergenciais (COE), sendo representada nesta organização pela Técnica Tatiana Vieira Souza Chaves, diretora da DIVISA. A DIVISA também participa de ações de grupos de doação, através da "vakinha covid-19", a qual recebe doações de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's doados pelos mais diversos organismos sociais, sendo pessoas físicas e jurídicas, cujo controle é feito em planilha e evidenciado através de registro fotográfico. As doações são destinadas aos hospitais de referência nas ações da Covid-19, como o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela (IDTNP), Hospital da Polícia Militar (HPM), Hospitais Getúlio Vargas (HGV), Maternidade Dona Evangelina Rosa, Hospital do Monte Castelo, Hospital Infantil Lucídio Portela (HILP), Hospital São Marcos, além de outros serviços de saúde públicos e privados, clínicas de hemodiálise, que prestam atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), assim como, para Fundação Municipal de Saúde (FMS), destinando-os à Atenção Básica.

Além disso, esta Diretoria está participando de reuniões via Skype com membro do Ministério Público do Piauí, Centro de Apoio Operacional da Saúde, além de técnicos do Serviço de Verificação de Óbito (SVO), técnicos da SESAPI e outros profissionais para articular ações referentes ao manejo de cadáveres.

Ressaltamos que a Vigilância Sanitária Estadual está funcionando em sistema de plantão, com turmas nos turnos manhã e tarde, de modo a suprir as necessidades de orientações/informações para os profissionais de saúde, setor regulado e população, por meio do telefone (86) 3216-3662, disponibilizado para atender as manifestações (orientações, denúncias e encaminhamentos) do público em geral relativas às questões higiênico-sanitárias, ao controle sanitário e ações de VISA no enfrentamento da pandemia.

Do dia 23 de março de 2020 até o dia 30 de março de 2020, às 17:48h, houve um total de 138 chamadas, que geraram 145 demandas, a saber:

Manifestações sobre pandemia SARS-CoV-2 (Covid-19)

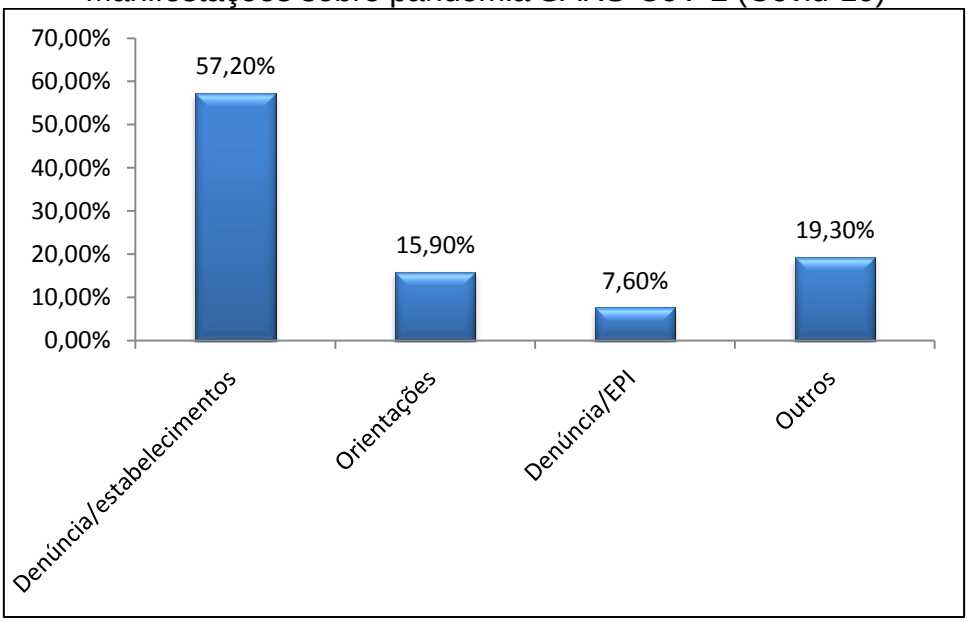

Fonte: DIVISA / Tel. (86) 3216-3662 (Mar/2020).

Evidencia-se que em face das situações vivenciadas no dia-a-dia da população nesse contexto de isolamento social, o foco das manifestações elencadas por meio das denúncias são os estabelecimentos comerciais, referenciados no Decreto nº 18.902/2020 (57,2%). Essas manifestações referem-se, sobretudo, às denúncias de abertura e/ou funcionamento interno daqueles que estão proibidos de funcionar, evidenciando-se a problemática em todo o estado do Piauí, inclusive no interior. Este tem sido o alvo das denúncias para as VISA's Municipais, juntamente com o fluxo de pessoas originárias de outras regiões em ônibus legais e clandestinos, incluídos na categoria outros (19,30%). Outro tipo de denúncia foi quanto ao não fornecimento de Equipamento de Proteção Individual por aquelas empresas, cujo funcionamento é permitido (7,60%). Ademais, as manifestações se referiram às orientações de modo geral sobre as medidas preventivas a serem adotadas pelo setor regulado e pela população, havendo inclusive ligações de pessoas dos grupos mais vulneráveis.

Teresina – PI, 30 de março de 2020

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Vigilância Sanitária do Estado do Piauí